da terra, e que por forsa nella vendiriaõ pelo preso taxa
do, e tudo isto assim sucede porque aquelle Procurador per
ssuade aos officiaesda Camara dizendo ser bem cómum;
o que he pelo contrario, porquanto que os supplicantes tem experimen
ttado notaveis prejuizos; e obra aquelle Procurador
todos estes excessos, por hir contra as Leis do Nosso Rei-
no de Portugál, pois que estas determinaõ que todos os
contractos sejaõ acontento e liberdade das partes, nestes
termos se concideraõ os supplicantes afflitos e vexados a maneira
daquela grande affliçaõ que padescia o Reino de Por-
tugual em poder de Dom Felipe 2.º Rey de Castella e dos
mais seos sucessores o lapso tempo de 60 annos, em
cuja consternaçaõ viraõ se obrigados a acllamar novo
Reý o qual foi Dom Joaõ 4.º no anno 1640 novo restau
rador do Reino; mas para que os supplicantes trazem a memoria
cazos taõ antigos quanto a bem pouco tempo, pedindo
o Reý de Castella ajuda a nossa soberana para combater
aos Francezes, dando lhe amesma soberana hum Exer
cito, hindo este debaixo da bandeira do Generál castella
no, este cometendo grande traiçaõ ao Exercito Portu
gues oentregou em huã praça de armas, pondo se em
retirada, sem combate; por ser maniffesta a alleivo
sia que sempre cometem os castelhanos contra os Portugue
zes, ja os nossos soberanos, tem provido, naõ só nas
Leis Melitares como nas civies que homens castelhanos e de-
diversa Naçaõ nunca sejaõ admitidos a servir na Me
llicia, enem nos cargos da Republica, oque sempre se pra-
ticou, a somente, os supplicantes tiveraõ a infelicidade de
ser admetido aquelle Procurador castelhano, o qual